

**JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

**“AUTO DE AVALIAÇÃO”**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido nos autos sob n.19879-96.2015, onde figura como exequente: **VALDECIR MARTINS**, e como executado: **CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA e LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA**, dirigi-me nesta cidade, e sendo aí, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO dos seguintes bens:**

Um caminhão trator marca Volvo, modelo FH12-380, ano da fabricação 2003, modelo 2004, tração 4x2, chassi n.9BVA4CMA04E700164, placa MDC-3318, o qual se encontra queimado, tudo conforme fotos anexas, sendo avaliado, nesta oportunidade, somente o chassi do mesmo.

**Avalio em R\$33.000.00 (trinta e três mil reais).**

A avaliação teve como parâmetros, pesquisas junto a sites especializados, corretores de veículos, verificando, assim, o preço médio praticado. Feita a avaliação, lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Nada Mais.

**JOCILMAR DE JESUS BARDI  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**

Ciente:

  
**LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA  
REP. MAURA SCHIAVÃO LEGGI  
DEPOSITÁRIA**

